



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO SUPRAM CM N.º 265/2010 PROTOCOLO 465853/2010
Indexado ao(s) Processo(s)

| | | |
|---|--|--------------------|
| Licenciamento Ambiental N° 00657/2001/002/2003 | Prorrogação de LI/ Exclusão de Condicionante | Deferimento |
| Outorga N°. : Em análise técnica | - | - |
| APEF N°. Não se aplica | | |
| Reserva legal N° - Não se aplica | | |
| Empreendedor: Eldorado Empreendimento e Participações Ltda. | | |
| Empreendimento: Loteamento Liberdade | | |
| CNPJ: 04.007.161/001-68 | Município: Santa Luzia | |

| | | |
|---|--|--|
| Unidade de Conservação: Não está inserido. | | |
| Bacia Hidrográfica: São Francisco | | Sub Bacia: Velhas |
| Atividades objeto do licenciamento: | | |
| Código DN 74/04 | Descrição | Classe |
| E-04-01-4 | Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais | 3 |
| Medidas mitigadoras: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO | |
| Condicionantes: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO | |
| Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Manoel Alves dos Santos Filho | | Registro de classe CREA-MG 9.320/D |
| Responsável Técnico pelo Empreendimento Águas Engenharia Ltda. | | Registro de classe Consultoria |
| Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM | | SITUAÇÃO |
| 00657/2001/001/2001 – LP | | LP- Concedida |
| 00657/2001/002/2003 – LI | | LI - Concedida |
| Equipe Interdisciplinar: | MASP | Assinatura |
| Luísa Horta Azevedo de Castro | 1.205.995-2 | |
| Aline Maria Guimarães | 1.208.492-7 | |
| Cristina Campos de Faria | 1.197.306-2 | |
| Regis Mendonça Pereira | 1.226.968-4 | |
| De acordo: | Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica - MASP 1.043.798-6 | |
| | Leonardo Maldonado Coelho Chefe do Núcleo Jurídico - MASP 1.200.563-3 | |

SUPRAM - CM

Av. Senhora do Carmo, 90 – Carmo
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

DATA:14/07/2010
Página: 1/11



1. INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único refere-se à solicitação de **Prorrogação da Licença de Instalação – LI e exclusão da condicionante** nº 03 do Parecer Técnico nº1111/2004, (Certificado nº 066 de 28/04/2005) requerida pela Eldorado Empreendimentos e Participações Ltda para um parcelamento de solo denominado Bairro Liberdade no município de Santa Luzia - MG. O empreendimento é de uso exclusivo ou predominantemente residencial, classe 3, de acordo com a DN COPAM N° 74/2004. A referida licença era válida até o dia 28/04/2009.

Em 16/04/2009 através da correspondência registrada sob o protocolo nº R208809/2009, o empreendedor protocolou a documentação necessária para a **prorrogação do prazo da Licença de Instalação** constante na DN 17/96.

2. DISCUSSÃO

O empreendimento está localizado no município de Santa Luzia, região Metropolitana de Belo Horizonte e está localizada em área urbana, conforme Lei Municipal 905/82. Possui área total de 90,17 ha. A área do empreendimento contará com a ocupação de 1.043 lotes.

Quanto ao sistema de esgotamento sanitário, a rede coletora que está sendo implantada conduzirá os efluentes sanitários até a Estação de Tratamento de Esgotos – ETE Central de Santa Luzia. Consta no processo um ofício (Comunicação Externa nº072 – DVEM, datado de 26/03/2009) emitido pela COPASA onde ela afirma a construção de um interceptor, uma estação elevatória e uma ETE Central, com previsão de conclusão das obras em novembro de 2010. De acordo com o empreendedor não haverá ocupação dos lotes antes da conclusão das obras da COPASA.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia será responsável pela coleta e destinação final dos resíduos sólidos urbanos na fase de operação. Quanto a fase de instalação o empreendedor se compromete a destinar de forma ambientalmente correta os resíduos sólidos gerados.

Durante as obras de instalação do empreendimento e na fase de operação a COPASA fornecerá água.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

O quadro de distribuição de áreas do projeto com as respectivas porcentagens do município de Santa Luzia segue abaixo. Ressalta-se que este atende às diretrizes municipais.

| QUADRO RESUMO | | |
|--------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Descrição da Área | Área(m²) | % relativa |
| Área de lotes (1043) unidades | 386.974,90 | 46,19 |
| Área de Vias | 170.825,49 | 20,38 |
| Área Verde | 88.878,51 | 10,61 |
| Área Institucional | 49.592,07 | 5,92 |
| Área de Preservação Permanente | 141.643,92 | 16,9 |
| Área Total | 837.824,89 | 100,00 |
| Área não parcelada | 13.695,03 | |
| Área de Servidão | 50.163,45 | |
| Área Total da Gleba | 901.683,37 | |

O empreendedor dividiu a implantação do empreendimento em duas etapas: A etapa 1 corresponde às ruas A, B, C, D, E, F, G, U, V, W, X, Y e Z; Coletora 1 e Coletora 2. A etapa 2 corresponde às ruas AA, BB, CC, DD, EE, FF, GG, HH, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S e T; Coletoras 1, 2, 3, e 4.

Foi realizada vistoria na área do empreendimento no dia 04/12/2009, onde foi constatada que a 1ª etapa encontrava-se com as obras concluídas. Sendo assim, a prorrogação do prazo pleiteada pelo empreendedor refere-se às obras da 2ª etapa.

De acordo com documento emitido a SUPRAM CM (Protocolo SUPRAM-CM R202563/2009, datado de 28/03/2009), a empresa justificou o pedido de Prorrogação de Licença de Instalação – LI tendo em vista que as obras só puderam ser iniciadas em julho de 2007, devido à necessidade de obtenção de documentos frente a diferentes órgãos que seriam imprescindíveis para o início das obras.



3. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O empreendedor obteve junto ao Instituto Estadual de Florestas - IEF duas APEF's de N.º.15289/2003 e 21053/2007. A primeira com validade até 26 de janeiro de 2005. A segunda com validade até 10 de dezembro de 2008. Autorizando a supressão de vegetação em 18 hectares.

Em uma primeira fase da implantação, o empreendedor suprimiu o equivalente a 10 hectares. Junto ao pedido de prorrogação do prazo da Licença de Instalação o empreendedor vem requerer a supressão dos 8 hectares restantes, já autorizados anteriormente pelo IEF junto aos 18 hectares.

A tipologia vegetal da área requerida é caracterizada como gramíneas de porte rasteiro: gramas batatais (*Paspalum notatum*) e capim braquiária (*Brachiaria decumbens*) com indivíduos arbóreos isolados. A área forma uma pastagem limpa com ocorrência alternada das duas espécies forrageiras.

No quadro 1 abaixo são apresentadas as espécies arbóreas a serem suprimidas assim como seus volumes.

Quadro 1: Árvores isoladas a serem suprimidas para abertura de vias.

| Espécie | Nome Comum | Nº de Indivíduos | Volume(m ³) |
|-------------------------------|--------------------|------------------|-------------------------|
| <i>Machaerium villosa</i> | Jacarandá paulista | 3 | 1,2368 |
| <i>Zanthoxylum rhoifolium</i> | Maminha de porca | 3 | 0,2203 |
| <i>Lithraea molleoides</i> | Aroeirinha | 1 | 0,0099 |
| <i>Anadenanthera sp.</i> | Angico branco | 4 | 0,1462 |
| <i>Terminalia sp.</i> | Capitão | 2 | 0,4919 |
| <i>Parapiptadenia rigida</i> | Angico vermelho | 2 | 1,4487 |
| <i>Não identificada</i> | | 2 | 0,7211 |
| TOTAL | | 17 | 4,2749 |

O volume total de material lenhoso a ser suprimido será de 4,2749 m³ ou 10,6869 stereos, os quais de acordo com o empreendedor serão utilizados na própria propriedade.

A Deliberação COPAM n.º 304, de 27 de julho de 2007, que disciplina procedimento para autorização de supressão de exemplares arbóreos nativos isolados no Bioma Cerrado,



dispõe no seu artigo 6º, alínea "a", que a compensação florestal referente ao corte de árvores isoladas em número menor que 500 deverá ser pelo plantio de 25 mudas para cada indivíduo arbóreo suprimido, sendo estas mudas do mesmo grupo de espécies suprimidas.

Sendo assim condiciona-se o plantio de 425 mudas do mesmo grupo de espécies descritas no quadro 1.

4. CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LI

As condicionantes estabelecidas na Licença de Instalação, listadas abaixo, foram cumpridas pelo empreendedor.

Condicionante 01: Apresentar planos de monitoramento de execução de todos os projetos, que constam do PCA e das condicionantes, com relatórios descritivos e fotográficos bimestrais no período chuvoso. (dezembro, janeiro, fevereiro e março) e trimestrais nos demais meses.

Todas as intervenções indicadas no PCA foram monitoradas durante o período de validade da LI. Os relatórios descritivos e fotográficos foram todos encaminhados para esta superintendência conforme a determinação.

Condicionante 02: Os cortes e aterros deverão possuir altura máxima de 3m, em todas as áreas que estão na faixa de declividade entre 30% a 47%. Quando possível, evitar decapeamento para evitar desencadeamento do processo erosivo. A ação das águas pluviais junto a cortes e aterros deverá ter atenção especial, bem como o escoamento junto às vias de acesso e aqueles originados no processo de manejo do solo.

Este monitoramento tem sido feito através de inspeção visual e informado por meio de relatórios sobre a condição de terraplanagem em cada trecho e todas as vias que integram o projeto. De acordo o relatório de monitoramento n° 066 enviado à SUPRAM – CM (em 05/05/2010) não foram identificados problemas relativos à estabilidade dos taludes.



Com relação a um possível decapeamento, o empreendedor informa que as quadras estão sendo mantidas com cobertura vegetal original.

A ação das águas pluviais junto a cortes e aterros tem sido monitorada através de vistorias periódicas não tendo verificados problemas significativos.

Condicionante 03: Revisar as soluções admitidas para a condicionante 9 e 10 da LP, apresentando, dentre outros:

- ? ***A locação dos lotes para implantação do sistema provisório de tratamento dos esgotos;***
- ? ***A efetiva participação do empreendedor na gestão dos resíduos sólidos a serem gerados com a operação do empreendimento.***

O empreendedor solicita a exclusão do item que diz respeito a *locação dos lotes para implantação do sistema provisório de tratamento de esgotos*, tendo em vista que a COPASA já deu início ao processo de implantação do interceptor de esgotos até a rede pública, com previsão de conclusão para novembro de 2010 (Comunicação Externa nº072 – DVEM, datado de 26/03/2009). Conclui-se então que não será mais necessária a implantação de um sistema provisório.

A SUPRAM-CM é favorável à solicitação do empreendedor.

Quanto ao outro item (apresentar “*a efetiva participação do empreendedor na gestão dos resíduos sólidos a serem gerados com a operação do empreendimento*”), foi apresentado no Relatório de Condicionantes N°1 (Protocolo SUPRAM N° F005600/2005) uma planilha de monitoramento. Entretanto, a SUPRAM-CM entende que esta não atende ao que foi solicitado na condicionante. Sendo assim, este item foi parcialmente cumprido pelo empreendedor.

Condicionante 04: Demonstrar a eficiência dos dispositivos de dissipação de energia projetados para mitigar os impactos causados pelo lançamento do deflúvio em elevadas velocidades.



De acordo com o relatório de monitoramento n° 066 enviado a SUPRAM – CM (em 05/05/2010) não foram verificados problemas, o que atesta até agora a eficiência desses dispositivos conforme explicitado nos relatórios já enviados.

5. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar, após análise da documentação enviada para subsidiar esta solicitação, se manifesta, através desse parecer, favorável à solicitação do empreendimento Eldorado Empreendimentos e Participações Ltda – Loteamento Liberdade de prorrogação do prazo da Licença de Instalação (Processo COPAM n.º 00657/2001/002/2003) por mais 02 (dois), sendo esse seu último prazo.

A equipe da SUPRAM-CM também é favorável à solicitação do empreendedor para exclusão do item “(Apresentar) A locação dos lotes para implantação do sistema provisório de tratamento dos esgotos”, tendo em vista que a COPASA já deu início ao processo de implantação do interceptor de esgotos até a rede pública, conforme já citado neste parecer.

A SUPRAM - CM ressalta que o empreendedor deva continuar a atender à solicitação da condicionante 01 do Parecer Técnico DIURB N°111/2001 e complementar o cumprimento do segundo item da condicionante 03 e atender à condicionante 01 deste parecer único (ANEXO 1).



ANEXO I

| Processo COPAM N°: 00657/2001/002/2003 | | Classe/Porte: 3 - Médio |
|--|--|--------------------------------------|
| Empreendimento: Eldorado Emp. E Participações Ltda. | | |
| Atividade: Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais. | | |
| Endereço: Rodovia MG – 433, Km 5 | | |
| Localização: Bairro Vista Alegre | | |
| Município: Santa Luzia - MG | | |
| Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA | | VALIDADE: 28/04/2011 |
| ITEM | DESCRIÇÃO | PRAZO |
| 1 | Apresentar relatório fotográfico semestral durante 3 anos, que comprove o plantio e condução das 425 mudas referentes à compensação florestal pela supressão de indivíduos arbóreos isolados de acordo com o estabelecido neste parecer. | 180 dias após a concessão da licença |



ANEXO III

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO | | | | |
|---|---|----------------------------------|--|---------|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Número do Processo | Data da Formalização | Unidade do SISEMA Responsável processo | |
| 1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental | 00657/2001/002/2003 | | SUPRAM - CM | |
| 1.2 Integrado a processo de APEF | 09.18.0093/2003 009010000555/2007 | | IEF | |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | | |
| 2.1 Nome: Eldorado Empreendimentos e Participações Ltda | | 2.2 CPF/CNPJ: 04.007.161/0001-68 | | |
| 2.3 Endereço: Avenida do Contorno, nº6888 | | 2.4 Bairro: Lourdes | | |
| 2.5 Município: Belo Horizonte | | 2.6 UF: MG | 2.7 CEP: 30.110-044 | |
| 2.8 Telefone(s): (31)3337-0068 | | 2.9 e-mail: | | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | | |
| 3.1 Nome: Eldorado Empreendimentos e Participações Ltda | | 3.2 CPF/CNPJ: 04.007.161/0001-68 | | |
| 3.3 Endereço: Avenida do Contorno, nº6888 | | 3.4 Bairro: Lourdes | | |
| 3.5 Município: Belo Horizonte | | 3.6 UF: MG | 3.7 CEP: 30.110-044 | |
| 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL | | | | |
| 4.1 Denominação: Bairro Liberdade | | 4.2 Área total (ha): 90,1683 | | |
| 4.3 Município/Distrito: Santa Luzia | | 4.4 INCRA (CCIR): | | |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 20.945 | | Livro: 2/BX | Folha: 246 | |
| 4.6 Nº. registro da Posse no Cartório de Notas: | | Livro: | Folha: Comarcas: Santa Luzia | |
| 4.7 Coordenada Plana (UTM) | X(6): 615.606 | Datum: SAD 69 | | |
| | Y(7): 7.812.124 | Fuso: 23 | | |
| 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL | | | | |
| 5.1 Bacia hidrográfica: Rio São Francisco | | | | |
| 5.2. Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: Rio das Velhas | | | | |
| 5.3 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel | | | Área (ha) | |
| | 5.8.1 Caatinga | | | |
| | 5.8.2 Cerrado | | | |
| | 5.8.3 Mata Atlântica | | | |
| | 5.8.4 Ecótono (especificar): Cerrado e Mata Atlântica | | | 90,1683 |
| | 5.8.5 Total | | | 90,1683 |
| 5.4 Uso do solo do imóvel | | | Área (ha) | |
| 5.4.1 Área com cobertura vegetal nativa | 5.9.1.1 Sem exploração econômica | | | |
| | 5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo | | | |
| 5.4.2 Área com uso alternativo | 5.9.2.1 Agricultura | | | |
| | 5.9.2.2 Pecuária | | | |
| | 5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto | | | |
| | 5.9.2.4 Silvicultura Pinus | | | |
| | 5.9.2.5 Silvicultura Outros | | | |
| | 5.9.2.6 Mineração | | | |
| | 5.9.2.7 Assentamento | | | |
| 5.9.2.8 Infra-estrutura (Parcelamento do solo) | | | 8,00 | |
| 5.9.2.9 Outros | | | | |
| 5.4.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo. | | | | |
| 5.4.4 Total | | | 8,00 | |

SUPRAM - CM

Av. Senhora do Carmo, 90 – Carmo
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

DATA:14/07/2010
Página: 9/11



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

| 5.5 Regularização da Reserva Legal – RL | | | |
|--|---|-----------------------|----------------|
| 5.5.1 Área de RL desonerada (ha): não se aplica | 5.10.1.2 Data da averbação: | | |
| 5.5.2.3 Total | | | |
| 5.5.3. Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: | Livro: | Folha: | Comarca: |
| 5.5.4. Bacia Hidrográfica: | 5.5.5 Sub-bacia ou Microbacia: | | |
| 5.5.6 Bioma: Cerrado | 5.5.7 Fisionomia: | | |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | |
| 6.1 Tipo de Intervenção | Quantidade | | unid |
| | Requerida | Passível de Aprovação | |
| 6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca | | | ha |
| 6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca | | | ha |
| 6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa | | | ha |
| 6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa | | | ha |
| 6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa | | | ha |
| 6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso. | | | ha |
| 6.1.7 Corte árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12) | 17 | 17 | un |
| 6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12) | | | un |
| 6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12) | | | kg |
| 6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa | | | ha |
| 6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP | | | ha |
| 6.1.12 Regularização de Reserva Legal | Demarcação e Averbação ou Registro | | ha |
| | Relocação | | ha |
| | Recomposição | | ha |
| | Compensação | | ha |
| | Desoneração | | ha |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas | | | Área (ha) |
| 7.1.1 Caatinga | | | |
| 7.1.2 Cerrado | | | |
| 7.1.3 Mata Atlântica | | | |
| 7.1.4 Ecótono (especificar) Cerrado e Mata Atlântica (Pasto sujo) | | | 8,00 |
| 7.1.5 Total | | | 8,00 |
| 8. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | |
| 8.1 Uso proposto | Especificação | Área (ha) | |
| 8.1.1 Agricultura | | | |
| 8.1.2 Pecuária | | | |
| 8.1.3 Silvicultura Eucalipto | | | |
| 8.1.4 Silvicultura Pinus | | | |
| 8.1.5 Silvicultura Outros | | | |
| 8.1.6 Mineração | | | |
| 8.1.7 Assentamento | | | |
| 8.1.8 Infra-estrutura | Parcelamento de solo para fins residenciais | 8,00 | |
| 8.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa | | | |
| 8.1.10 Outro | | | |
| 9. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | |
| 9.1 Produto/Subproduto | Especificação | Qtde | Unidade |
| 9.1.1 Lenha | Utilizar na própria propriedade. | 4,2749 | m ³ |

SUPRAM - CM

Av. Senhora do Carmo, 90 – Carmo
Belo Horizonte – MG
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3228 7700

DATA:14/07/2010
Página: 10/11



| | | | |
|---|--|--|--|
| 9.1.2 Carvão | | | |
| 9.1.3 Torete | | | |
| 9.1.4 Madeira em tora | | | |
| 9.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes | | | |
| 9.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes | | | |
| 9.1.7 Outros | | | |

10. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS.
Consta no Parecer Único nº. 465/2010 de 14 de julho de 2010

11. RESPONSÁVEIS PELO PARECER TÉCNICO.

Regis Mendonça Pereira
1.226.968-4

Aline Maria Guimarães
1.208.492-7

Cristina Campos de Faria
1.197.306-2